



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3605/2021

De 05 de Março de 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO  
Unidade Orçament: 02.01- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO  
Classific: 04.122.0002.2.042 Manutenção das Atividades – Gabinete Prefeito e Vice  
Conta Despesa: 29  
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta  
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO  
Unidade Orçament: 02.01- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO  
Classific: 04.122.0002.2.215 Recepção e Hospedagem de Autoridades e Representações Oficiais  
Conta Despesa: 46  
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

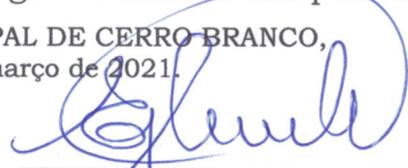
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO  
Unidade Orçament: 02.02- UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI  
Classific: 04.124.0002.2.049 Manutenção das Atividades da UCCI  
Conta Despesa: 64  
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta  
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 1.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade Orçament: 05.02- FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Classific: 041290023.2.075 Manutenção das Atividades – Arrecadação e Fiscalização Tributaria  
Conta Despesa: 189  
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta  
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 05 dias do Mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

  
EDSON JOEL LAWALL  
Prefeito Municipal